



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 6 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2014

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria nº 002/2020** - Dispõe sobre a reabertura dos prazos e andamento dos processos administrativos no âmbito do Município de Tremedal/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 002/2020

“Dispõe sobre a reabertura dos prazos e andamento dos processos administrativos no âmbito do Município de Tremedal/BA.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que, o processo disciplinar é o instrumento jurídico de que se vale a autoridade administrativa quando necessita aferir a responsabilidade de agente público e, se for o caso, aplicar a respectiva sanção;

CONSIDERANDO que, a ação disciplinar tem a finalidade de garantir a aplicação e respeito aos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal, a ordem e a justiça, visando atender ao interesse público e ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que, o Município de Tremedal adotará medidas cabíveis para que os Processos Disciplinares sigam seu rito de maneira segura;

CONSIDERANDO que, o Município de Tremedal tem adotado medidas preventivas nos locais que as pessoas precisam frequentar;

RESOLVE:

Art. 1º. A reabertura dos prazos dos processos administrativos em andamento e instauração de novos processos administrativos disciplinares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo.

Tremedal – Bahia, 06 de maio de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO
Procurador Geral do Município

Pça Leonel Pereira, 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4Y3ROU4BBHQGEN0SZ2CXTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.